



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Av. Farrapos, 603 / Centro – CEP 99700-000  
Fone: (0xx54) 3522-3504 E-mail [cme-erechim@erechim.rs.gov.br](mailto:cme-erechim@erechim.rs.gov.br)  
[ERECHIM - RS](#)

**Resolução CME nº 05, de 19 de agosto de 2009.**

*Institui orientações referentes à terminalidade do Ensino Fundamental para estudantes com Necessidades Educacionais Especiais - Área de Deficiência Mental, das escolas do Sistema Municipal de Ensino de Erechim- RS.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ERECHIM**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.284, de 1 de abril de 2008 que institui o Sistema Municipal de Ensino, e pela Lei Municipal 4.320, de 4 de junho de 2008, que reestruturou este Conselho

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - A presente Resolução institui orientações referentes à terminalidade do Ensino Fundamental para estudantes com Necessidades Educacionais Especiais – Área de Deficiência Mental, das Escolas do Sistema Municipal de Ensino de Erechim- RS.

**Art. 2º** – A terminalidade Específica constitui procedimentos definidos pelo Artigo 59, inciso II da LDBEN – *"terminalidade específica para aqueles que não puderem atingir o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências, e aceleração para concluir em menor tempo o programa escolar para os superdotados."* E pelo Parecer do CNE nº 17 / 2001: *"Terminalidade específica é uma certificação de conclusão de escolaridade – fundamentada em avaliação pedagógica com histórico escolar que apresente, de forma descritiva, as habilidades e competências atingidas pelos educandos com grave deficiência mental ou múltipla. É o caso dos alunos cujas necessidades educacionais especiais não lhes possibilitaram alcançar o nível de conhecimento exigido para a conclusão do Ensino Fundamental, respeitada a legislação existente, e de acordo com o regimento e o projeto pedagógico da escola."*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Av. Farrapos, 603 / Centro – CEP 99700-000  
Fone: (0xx54) 3522-3504 E-mail [cme-erechim@erechim.rs.gov.br](mailto:cme-erechim@erechim.rs.gov.br)  
[ERECHIM - RS](http://erechim-rs.gov.br)

**Art. 3º-** São as seguintes orientações referentes à terminalidade do Ensino Fundamental para estudantes com Necessidades Educacionais Especiais - Área de Deficiência Mental- para Escolas do Sistema Municipal de Ensino de Erechim-RS:

**I-** A expedição do certificado de terminalidade escolar específica somente poderá ocorrer em casos plenamente justificados, devendo se constituir em um acervo de documentação individual do estudante que deverá contar com um relatório circunstanciado e com os seguintes documentos:

- a)** conjunto dos dados individuais do estudante, acompanhados das adaptações Curriculares Individuais com Currículo Funcional e parecer de equipe técnica;
- b)** parecer pedagógico individual com competências e habilidades adquiridas durante o período de escolarização, nas diversas áreas do conhecimento;
- c)** cópia de certificado de curso de iniciação profissional;
- d)** histórico escolar do estudante, na conformidade das normas estabelecidas no regimento e projeto pedagógico escolar.

**Art. 4º** O Certificado de Terminalidade Escolar Específica do Ensino Fundamental somente poderá ser expedido ao estudante com idade mínima de 16 (dezesesseis) anos e máxima de 21 (vinte e um) anos e com frequência escolar.

**Art. 5º** - Caberá ao professor especializado no atendimento educacional especializado da Educação Especial em colaboração com a equipe de apoio ao processo ensino-aprendizagem da escola: elaborar o relatório individual com dados do estudante, acompanhado de parecer descritivo, conforme Anexo. I desta Resolução.

**Art. 6º** Caberá ao professor (ou professores) da classe comum em que o estudante encontra-se matriculado, realizar uma avaliação pedagógica descritiva das habilidades e competências desenvolvidas pelo estudante, emitindo parecer específico, elaborado juntamente com a equipe de apoio ao processo ensino- aprendizagem da escola, em conformidade com o Anexo II desta Resolução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Av. Farrapos, 603 / Centro – CEP 99700-000  
Fone: (0xx54) 3522-3504 E-mail [cme-erechim@erechim.rs.gov.br](mailto:cme-erechim@erechim.rs.gov.br)  
[ERECHIM - RS](http://ERECHIM-RS)

**Art. 7º-** Caberá ao Diretor da Escola:

- a) emitir histórico escolar, anexo III desta Resolução, de acordo com Regimento, Projeto Político-Pedagógico e Plano de Estudos da Escola;
- b) cuidar para que a documentação referente à concessão de Terminalidade Escolar Específica permaneça à disposição da família do estudante, para os encaminhamentos que se fizerem necessários;
- c) articular-se com órgãos oficiais ou com instituições da Sociedade Civil Organizada a fim de fornecer orientação à família do estudante para que proceda o encaminhamento do mesmo a programas especiais, voltados para o trabalho e sua inserção na sociedade local.

**Art. 8º** Caberá à Secretaria Municipal de Educação:

- a) orientar a escola quanto ao processo de registros de avaliação do estudante, para expedição de Certificado de Terminalidade Escolar Específica.
- b) analisar e visar toda documentação referente à vida escolar do estudante, para concessão do Certificado de Terminalidade Escolar Específica.

**Art. 9º** O Certificado de Conclusão de Terminalidade Escolar Específica, anexo IV desta Resolução, expedido pelo Estabelecimento de Ensino aos estudantes com Necessidades Educacionais Especiais – Área Deficiência Mental, deverá ter sempre o objetivo de historiar a vida escolar do estudante.

Em 19 de agosto de 2009.

*Maria Salete de Moura Torres- Relatora*

*Alcione Roberto Roani*

*Denise Aparecida Martins Sponchiado*

*Neiva Delazeri Baidek*

*Romi Marta Niederberger*

Aprovado, por unanimidade, em sessão plenária de 19 de agosto de 2009.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Av. Farrapos, 603 / Centro – CEP 99700-000  
Fone: (0xx54) 3522-3504 E-mail [cme-erechim@erechim.rs.gov.br](mailto:cme-erechim@erechim.rs.gov.br)  
[ERECHIM - RS](#)

Conselheiros Titulares Presentes:

*Alcione Roberto Roani*  
*Arnaldo Nogaro*  
*Cassilda Salete Prigol*  
*Cleonice Maria Scalabrin Lando*  
*Daniele Leite*  
*Denise Aparecida Martins Sponchiado*  
*Fausta Vachileski Kolba*  
*Luciana Baruffi*  
*Manoela Smaniotto*  
*Mara Fátima Pilotto*  
*Maria Salete de Moura Torres*  
*Marli Helena Kumpel da Silva*  
*Romi Marta Niederberger*

Conselheiros Suplentes Presentes:

*Deise Rigon*  
*Mauri Luís Tomkelski*  
*Neiva Delazeri Baidek*  
*Verenice Teresinha Lipsch*

*Cláudia Adriana Barbosa Arpini,*  
*Presidente do Conselho Municipal de Educação.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Av. Farrapos, 603 / Centro – CEP 99700-000  
Fone: (0xx54) 3522-3504 E-mail [cme-erechim@erechim.rs.gov.br](mailto:cme-erechim@erechim.rs.gov.br)  
[ERECHIM - RS](http://www.erechim-rs.gov.br)

## Anexo I

### ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO INDIVIDUAL DE ESTUDANTES INDICADOS À TERMINALIDADE ESPECÍFICA

Escola: \_\_\_\_\_

Nome do Estudante: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

**1 - Dificuldades apresentadas pelo estudante.**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**2 - Objetivos priorizados e conteúdos selecionados.**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**3 – Projeto político- pedagógico oferecido para o estudante, considerando:**

**a) as adaptações significativas no currículo;**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**b) as adaptações de acesso em relação às necessidades educacionais especiais;**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**c) os objetivos e conteúdos curriculares de caráter funcional e prático (consciência de si, posicionamento diante do outro, cuidados pessoais e de vida diária etc...);**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**d) relacionamento interpessoal;**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**e) as habilidades artísticas, práticas esportivas, manuais;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Av. Farrapos, 603 / Centro – CEP 99700-000  
Fone: (0xx54) 3522-3504 E-mail [cme-erechim@erechim.rs.gov.br](mailto:cme-erechim@erechim.rs.gov.br)  
[ERECHIM - RS](#)

---

---

**f) exercício da autonomia;**

---

---

**g) conhecimento do meio social;**

---

---

**h) critérios de avaliação adotados durante o processo de ensino- aprendizagem.**

---

---

**4 – Projeto político- pedagógico desenvolvido para o estudante nos serviços de apoio pedagógico especializado.**

---

---

**5 - Elementos de apoio oferecidos pela família, profissionais clínicos e outros.**

---

---

**6 - Encaminhamentos compatíveis com as competências e habilidades desenvolvidas pelo estudante.**

---

---

**7 – Assinaturas: Equipe de Apoio ao Processo Ensino -Aprendizagem da Escola (nome, Função).**

---

---



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Av. Farrapos, 603 / Centro – CEP 99700-000  
Fone: (0xx54) 3522-3504 E-mail [cme-erechim@erechim.rs.gov.br](mailto:cme-erechim@erechim.rs.gov.br)  
[ERECHIM - RS](http://ERECHIM-RS)

## **Anexo II**

**AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA DESCRITIVA**  
**ENSINO FUNDAMENTAL**  
**REGISTROS DE HABILIDADES E COMPETÊNCIAS**  
**TERMINALIDADE ESPECÍFICA**

Lei Federal Nº 9.394/96 (Artigo 59, Inciso II)

Resolução CME nº 05/2009

Escola Municipal de Ensino Fundamental \_\_\_\_\_

### Identificação do estudante

Nome: \_\_\_\_\_

Matrícula do estudante: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_

Série de origem: \_\_\_\_\_

### Identificação do(s) professor(es) do ensino comum

<b>Nome do professor:</b>	<b>Disciplina ou área do conhecimento:</b>	<b>Assinatura do professor:</b>

### Habilidades e competências adquiridas pelo estudante em todas as áreas do conhecimento

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Av. Farrapos, 603 / Centro – CEP 99700-000  
Fone: (0xx54) 3522-3504 E-mail [cme-erechim@erechim.rs.gov.br](mailto:cme-erechim@erechim.rs.gov.br)  
[ERECHIM - RS](http://ERECHIM-RS)

#### **Anexo IV**

#### **CERTIFICADO DE TERMINALIDADE ESPECÍFICA**

Certificamos, de acordo com o inciso VII do artigo 24, inciso II do artigo 59 da Lei nº 9.394/1996 e Resolução CME nº 05/2009, que o estudante \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, concluiu o Ensino Fundamental em  
regime de Terminalidade Específica no ano letivo de \_\_\_\_\_.

Erechim, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Secretário (carimbo e RG)

Diretor (carimbo e RG)





PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Av. Farrapos, 603 / Centro – CEP 99700-000  
Fone: (0xx54) 3522-3504 E-mail [cme-erechim@erechim.rs.gov.br](mailto:cme-erechim@erechim.rs.gov.br)  
[ERECHIM - RS](http://ERECHIM-RS)

### **Anexo III**

#### **HISTÓRICO ESCOLAR**

Este histórico só tem validade acompanhado da avaliação pedagógica descritiva do estudante. (Informação a ser inserida no Campo Observação do histórico escolar).